



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 033/2017-SESAU/PMM,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ECO ENGENHARIA LTDA EPP, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000 neste ato representado pela Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 – SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua Dois de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA, denominada **CONTRATANTE**, resolve Apostilar o contrato nº 033/2017-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **ECO ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 16.993.292/0001-40, situada na Rua Sexta, nº 41, Bairro Novo – Marituba/PA, CEP: 67.200-000, neste ato representada pelo Sr. **CLODOALDO ROSARIO DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 17775D CREA/PA e CPF nº 379.217.202-00, aqui denominada **CONTRATADA**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação Orçamentária, a seguir:

Ficha: 772

Exercício 2018

Fonte de Recurso: 0.1.41 – Transf. Convênios da União para o SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.301.0004.1043.0000 – Construção e Reforma de Unidades Básicas.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

Secretaria Geral de Marituba
VISTO
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Marituba, 01 de fevereiro de 2018.


Helen Lucy Mendes Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
Contratante

Helen Lucy Mendes Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
01/02/2018

Testemunha:

1: 
CPF: 033.676.372-70

2: 
CPF: 461084062-91

Controladoria Geral de Marituba
VLS

A. Mendes